



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CÓPIA

DECISÃO COREN-PB N° 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Autorizar, ad referendum do Plenário, o prosseguimento do processo para fins de aditivo ao contrato referente a prestação de serviços de fornecimento de água mineral em garrações.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o DESPACHO N° 04/2024-GESTÃO DE CONTRATOS informando a necessidade de prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Plenário está prevista para ocorrer apenas no dia 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a urgência da deliberação informada pelo gestor de contratos e a previsão no Regimento Interno do COREN-PB.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR, ad referendum do plenário, o prosseguimento do processo para fins de realização de aditivo ao contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20 (vinte) litros.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria;

Art. 3º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário;

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE ARAUJO:09693687477
Dados: 2024.01.24 13:35:24 -03'00'

João Pessoa (PB), 24 de janeiro de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

Recebido em 24/01

Mateus Pereira Timóteo
Assessor Executivo
Mat. nº 141 - Coren-PB

*Submetido
em 24/01/24*

Thiago Roniere da Silva
Secretário COREN-PB
Enfermeiro 144749